



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3674-2909 - Fax (31) 3672-7725

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 023, de 01 de setembro de 2014

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da **Guarda Municipal** para **Guarda Civil Municipal**, alterando a Lei Complementar nº 002/2013, de criação da Guarda Municipal do Município de Sabará”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterada a Lei Complementar 002/2003 para substituir a nomenclatura da **Guarda Municipal de Sabará**, passando para **Guarda Civil Municipal de Sabará**.

Parágrafo Único: A sigla da corporação passa a ser “**GCMS**”

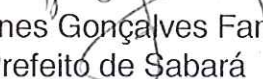
Art. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º) O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 01 de setembro de 2014.


Diogenes Gonçalves Fantini
Prefeito de Sabará